



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 63, DE 3 DE JULHO DE 2023.

ALTERA a [Portaria PR-RR nº 62/2023](#) que “Define a escala de cumulação dos ofícios por parte dos Membros, durante o período de desoneração da Chefia da Unidade e dos afastamentos oficiais dos demais membros da PR/RR, para o período de 03/07/2023 a 31/07/2023.”

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [PORTARIA PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), bem como a delegação ministerial conferida pela [Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016](#);

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de cumulação de ofícios da PR-RR definida por meio da [Portaria nº 62, de 28 de junho de 2023](#), publicada no [DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 29/06/2023, Página 34](#), nos seguintes termos:

Onde se lê:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Alisson Marugal	1630	7º Ofício	Férias	05/07/2023 a 14/07/2023	TODOS		

Leia-se:

Membro Afastado	Mat.	Ofício do Substituído	Motivo	Período	Membro substituto	Mat.	Ofício do Substituto
Alisson Marugal	1630	7º Ofício	Folgas + Férias	03/07/2023 a 14/07/2023	Matheus de Andrade Bueno	1636	4º Ofício

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Divulgue-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 jul. 2023. Caderno Administrativo, p. 31.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**